



LEI Nº. 035/89 - De 12 de Março de 1.990

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Lei nº. 004/88, de 08.09.88, que dispõe sobre a denominação do Centro de Abastecimento/ e Lazer-CEAL, em homenagem póstuma de: CARLOS CAILTON DE OLIVEIRA, e dá outras providências....."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a pedido da família, revogado a Lei nº 004/88, de 08 de Setembro de 1.988, que em homenagem póstuma ao companheiro, amigo e filho de família pioneira de nossa cidade, denomina o CENTRO DE ABASTECIMENTO E LAZER - CEAL de: "CARLOS CAILTON DE OLIVEIRA."

PARÁGRAFO ÚNICO - O Centro passará a ser chamado simplesmente de "CENTRO DE ABASTECIMENTO E LAZER - CEAL".

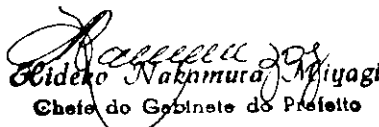
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 1.990.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data afixei o resumo da presente Lei, no Placard, desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Hideto Nakamura Miyagi
Chefe do Gabinete do Prefeito

